



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº /2016
(Do Sr. Deputado Hiran Gonçalves)**

Solicita que seja realizada audiência pública a fim de discutir o assunto abordado pelo Projeto de Lei n. 605, de 2015, que “define diretrizes para a política de atenção integral aos portadores de doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, em data a ser designada por Vossa Excelência, com o objetivo de discutir o assunto do Projeto de Lei n. 605, de 2015, que “define diretrizes para a política de atenção integral aos portadores de doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências”.

Para a realização da audiência, sugerimos que sejam convidados, dentre outras, as seguintes autoridades:

- a) Senhora Presidente da Comissão Nacional de Incorporação Tecnologias no SUS, Clarice Petramale;
- b) Senhor Representante de Associações de Parkinsonianos;



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n. 605, de 2015, que “define diretrizes para a política de atenção integral aos portadores de doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências”, está aguardando deliberação da Comissão de Seguridade Social e Família e visa garantir além de medicamentos, todas as formas de tratamento, aos portadores da doença de Parkinson.

A justificativa apresentada pelo autor da proposição demonstra a preocupação acerca dos principais problemas enfrentados pelos portadores da doença de Parkinson, que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, parte esta do tratamento de difícil realização pela falta de estrutura dos hospitais públicos e de profissionais dessas áreas.

Diante da situação apresentada, o autor entende ser urgente a necessidade de uma política de atenção integral aos portadores desta doença no âmbito Estadual, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, visando não só o fornecimento de medicamentos, mas todas as formas tratamento, minimizando as manifestações clínicas da doença, assim como os demais sintomas a ela relacionados.

Ocorre que, no âmbito do SUS, o Ministério da Saúde aprovou em 2010, por meio da Portaria nº 228, o Protocolo Clínico e Diretrizes terapêuticas – Doença de Parkinson. Esse protocolo estabelece o conceito geral da doença, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação da doença e é de caráter nacional, devendo ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios na regulação do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Atualmente já são desenvolvidas ações para garantias previstas no referido projeto, como fornecimento de medicamentos, fisioterapia, terapia fonoaudióloga e atendimento psicoterápico entre outras. Exemplo disso é que, recentemente, no dia 6 de maio, a Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, SCTIE/MS, publicou no Diário Oficial da União (DOU) a portaria que trata da incorporação da clozapina para o tratamento de psicose relacionada à doença de Parkinson. Essa incorporação, de acordo com o Decreto nº 7.646/2011, inicia a contagem de um prazo máximo de 180 dias para que seja efetivada a sua oferta aos pacientes do SUS.

Esse caso, também ilustra o dinamismo que as regras atuais para estabelecimento de diretrizes e de incorporação de tecnologias ao SUS possuem e como eles podem ser mais ágeis que a própria criação da lei que se pretende com o projeto apresentado.

Diante dos fatos expostos, ponderamos sobre a necessidade de discutir a questão, inclusive em termos de seu impacto para as demais doenças que afigem tantos pacientes e que possuem hoje as diretrizes para o seu diagnóstico e tratamento estabelecidas pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde.

Dessa forma, é mister um debate mais amplo com órgãos técnicos e representantes da sociedade civil organizada.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2016.

Deputado HIRAN GONÇALVES

PP/RR